



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 101/2017 - Prefeito Luiz Cavani - Dispõe sobre a reorganização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município e dá outras providências.

EMENDA Nº 005/17 – Ver. Jeferson Modesto

Ementa: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 101/2017 que “Dispõe sobre a reorganização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica incluído o artigo 6º, renumerando-se os demais artigos existentes em redação final da seguinte forma:

Art. 6º Ficam destinados ao uso preferencial de idosos, gestantes, pessoas com obesidade, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo todos os assentos de veículos do sistema de transporte coletivo urbano municipal.

Parágrafo único. Os concessionários dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar deverão afixar avisos em local para fácil visualização dos passageiros, contendo o seguinte teor: “TODOS OS ASSENTOS DESTA VEÍCULO, POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL, SÃO DE USO PREFERENCIAL PARA IDOSOS, GESTANTES, OBESOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO”.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de setembro de 2017.

JEFERSON MODESTO

VEREADOR – PMDB